



LEI ORDINÁRIA Nº 1427

de 27 de novembro de 1995

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL "CAMALOTES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Conjunto Habitacional "Camalotes", Sociedade Civil sem fins lucrativos., localizada nesta cidade.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º.. *Revogam-se as disposições me contrário.*

Corumbá/MS, 27 de Novembro de 1995.

RICARDO CHIMIRRI*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1427/1995 - 27 de novembro de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em